



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. MACHADO DE ASSIS
AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 642/2023 – CEE/PA
PARECER Nº 732/2023 – CEE/PA
INEP: 15569047
E-MAIL: escola_machadodeassis@hotmail.com

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
ESCOLA MACHADO DE ASSIS

Novo Progresso - Pará

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.I.E.F. MACHADO DE ASSIS
AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 642/2023 – CEE/PA
PARECER Nº 732/2023 – CEE/PA
INEP: 15569047
E-MAIL: escola_machadodeassis@hotmail.com

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: ESCOLA MACHADO DE ASSIS



Novo Progresso - Pará

2025

Sumário

1– Apresentação	5
2 - Identificação da Unidade Escolar	6
3- Quadro Administrativo e Técnico	6
3.1 - Equipe Gestora	6
3.2 - Corpo Docente	7
3.3 - Equipe de Apoio	7
3.4 - Equipe docente da Educação em Tempo Integral	8
3.5 - Equipe de Apoio da Educação em Tempo Integral	8
3.6 - Membros do Conselho Escolar	8
4- Histórico da Unidade Escolar	9
5- Identidade Organizacional: Missão, Visão e Valores	10
5.1 – Missão	10
5.2 – Visão	10
5.3 - Valores	10
6– Justificativa	11
7- Objetivo Geral	12
8- Objetivos Específicos	12
9- Marco Situacional	13
10 – Estrutura Física da Instituição de Ensino	14
10.1- Diretores que passaram pela direção administrativa da Escola	17
10.2- Recursos Financeiros Federal e Recursos Próprios	17
11- Proposta Pedagógica	18
12- Ações Administrativas Pedagógicas	20
12.1- Ações regulares por ano Plano de Ação	20
12.2 - Plano de Ação	21
12.3 - Metas Propostas	23
12.4 - Ações Propostas	24
12.5– Projetos desenvolvidos	25
12.6- Eventos sociais trabalhadas pela Instituição	25
12.7 – Eventos Esportivos trabalhados pela Instituição	25
12.8 - Organização dos projetos e eventos	25
13 - Modalidades de Ensino, organização e estrutura conforme o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso	26
13.1.1-Educação Infantil	28
13.1.2- Currículo	28
13.1.3- Sistema de Avaliação	28
13.1.4- Regimento Interno	29
13.1.5 - Período Letivo	31

13.1.6-Calendário Escolar.....	31
13.1.7- Matrícula.....	32
13.2 - Ensino Fundamental.....	33
13.2.1- Currículo.....	33
13.2.2- Sistema de Avaliação.....	33
13.2.3-Avaliação de Aproveitamento.....	34
13.2.4- Calendário Escolar.....	35
13.2.5- Matrícula.....	36
13.2.6- Transferência.....	37
13.2.7- Adaptação.....	37
14- Funções, Composição da Organização Escolar conforme o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso.....	38
14.1- Conselho Escolar.....	38
14.2- Organograma da escola.....	40
14.3- Da direção.....	40
14.4-Compete a (o) Secretária (o).....	41
14.5-Do (a) Coordenador (a) pedagógico (a).....	42
14.6-Dos Corpo e Direitos do Docente.....	44
14.7 - Dos Deveres do Docente.....	45
14.8- Dos impedimentos ao docente.....	46
14.9–Do Corpo Discente	46
14.10-Dos direitos dos Discentes.....	47
14.11- Dos deveres dos Discentes.....	47
14.12- É vedado ao Discente.....	48
14.13- Sanções no caso de descumprimento dos vetos acima.....	49
15- Dos Servidores Auxiliares.....	50
16- Avaliação do PPP.....	50
17- Considerações Finais.....	54
18– Anexos.....	54
19 - Referências Bibliográficas.....	54

1- Apresentação

O Projeto Político Pedagógico é um dos principais documentos norteadores do trabalho pedagógico de uma instituição de ensino também conhecido como PPP. Que define e orienta as diretrizes organizacionais e operacionais que expressam as práticas pedagógicas e administrativas da escola, conforme as normas do sistema educacional.

É um documento que norteia a escola nas suas dimensões administrativas e pedagógicas, na perspectiva da gestão democrática preconizada para a escola pública desde 1988, tendo finalidades de orientação teórica e de planejamento que perpassam todas as intenções e ações da escola.

É o fruto da interação entre os objetivos e prioridades estabelecidas pela coletividade, devido as ações que serão trabalhadas ao longo do ano a fim de atingir os objetivos, estabelecendo ações necessárias para a transformação da realidade. É um trabalho que exige a participação e o comprometimento de todos os envolvidos no processo educativo, ou seja, é um documento que precisa ser feito por aqueles que executarão a ação, envolvendo assim, toda comunidade escolar.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis, foi atualizado tendo como respaldo a BNCC, Referencial Curricular, Deliberações, Pareceres Normativos e legislação que norteiam a elaboração do PPP. A reelaboração contou com o envolvimento de toda comunidade escolar, sendo esta composta por professores, pais, direção e funcionários, com o objetivo comum de avaliar e redimensionar o papel da instituição, tendo em vista a melhoria na qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Portanto, este projeto é um documento que configura a identidade desta Unidade Escolar com medidas que define os pressupostos, as finalidades educativas e as diretrizes gerais da proposta pedagógica que pretendemos consolidar. Diante disso, a escola EMEIEF “Machado de Assis” consolida manifestações e pensamentos da equipe gestora, dos pais, professores, Conselho Escolar e funcionários, enfim toda a comunidade escolar para que a legítima efetivação realmente represente os anseios e as práticas de toda a escola. O mesmo pretende situar e orientar os profissionais desta unidade de ensino quanto aos procedimentos essenciais na sua ação educativa definindo em sua proposta pedagógica a escola que visamos, sendo esta, referência pela excelência do trabalho que desenvolve.

2 - Identificação da Unidade Escolar

Nome: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis		
Endereço: Rua Azaleia, S/N. Bairro: Setor Industrial II. Novo Progresso– PA CEP: 68.193-000.		
Endereço eletrônico: escola_machadodeassis@hotmail.com		
Localização: Zona Urbana		
CNPJ: CNPJ: 05.725.024/0001-21	Código INEP: 15569047	Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Novo Progresso- PA.
Autorizada pela Resolução Nº 642/2023 – CEE/PA Parecer Nº 732/2023 – CEE/PA		
Níveis e Modalidades Ofertados: Educação Infantil – Pré-Escola (Pré I e Pré II) Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – (1º ao 5ºano).		
Turnos/horário de Funcionamento Administrativo e Pedagógico: Período Matutino: das 07h00min às 11h00min. Período Vespertino: das 13h00min às 17h00min. Segunda-feira a Sexta-feira em horário comercial.		
Obs: São observados 15 minutos de tolerância para atrasos de alunos na entrada.		

3 - Quadro Administrativo

3.1 – Equipe Gestora

Nº.	Nome do funcionário	Formação	Função	Carga Horária
01	Kelen Cristina Gomes de Sousa Lima	Pedagogia e Filosofia	Diretora	200h
02	Márcia Cristina da Cunha Coesta	Pedagogia e Pós graduação:Educação Infantil e Séries Iniciais.	Coordenadora	200h
03	Natália Ingrid Lira Alves	Pedagogia	Secretária	200h

3.2 – Corpo Docente

Nº.	Nome do funcionário	Formação	Função	Situação	Carga Horária
01	Carmem Alves de Oliveira	Pedagogia	Professora	Efetiva	200h
02	Celciane Moita Lima	Pedagogia	Professora	Efetiva	200h
03	Daiene Lino Farias	Pedagogia	Professora	PSS	200h
04	Ednilde Lima Pimentel	Pedagogia	Professora	PSS	100h
05	Idineia dos Reis Figueredo	Pedagogia	Professora	PSS	150h
06	Jaciléa do Socorro Amaral Branco	Pedagogia	Professora	Efetiva	200h
07	Josiane Costa da Silva	Pedagogia	Professora	PSS	200h
08	Marinalva de Paula Silva	Pedagogia	Professora	Efetiva	200h
09	Valquíres Martins da Silva	Pedagogia	Professora	PSS	150h
10	Verônica Dias dos Santos	Pedagogia	Professora	PSS	200h

3.3 – Equipe de Apoio

Nº.	Nome do funcionário	Função	Período	Carga Horária
01	Aline Laiane Silva de Lima	Assistente de sala	Mat./ Vesp.	200h
02	Anaticia Aliny de Sousa Gonçalves	Assistente de sala	Mat./ Vesp.	200h
03	Antônia Nonata da Silva	Assistente de sala	Mat./ Vesp.	200h
04	Jeane Costa da Silva	Assistente de sala	Mat./ Vesp.	200h
05	Joice Lima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	180h
06	Lindinalva Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	180h
07	Luana dos Santos França	Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	180h
08	Leuciane Alves de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	180h
09	Lucilene Caldas da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	180h
10	Natália Pimentel Siqueira	Assistente de sala /Aux. de Serviços Gerais	Vespertino	180h
11	Rosângela dos Prazeres	Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	180h
12	Vanderlucia Maria da Silva Carvalho	Assistente de sala	Mat./ Vesp.	200h

3.4 - Equipe docente da Educação em Tempo Integral.

Nº.	Nome do funcionário	Formação	Função	Situação	Carga Horária
01	Andrea Pinto Amorim	Pedagogia	Professora de Acompanhamento Pedagógico (reforço)	Contratada	195h
02	Claúdio Ney Jaremczuk	Pedagogia	Professor de Arte e Cultura- (flauta)	Efetivo	150h
03	Jaqueline Francisca Silva de Melo de Andrade	Pedagogia	Professora de informática e	Contratada	200h
04	Karina Mota Guimarães	Pedagogia	Professora de Acompanhamento Pedagógico (reforço)	Contratada	195h
05	Ledina Faldin Esquivel Gomes	Pedagogia	Professora de Acompanhamento Pedagógico (reforço)	Efetiva	195h
06	Lucelia de Figueiredo Sinesio Oliveira	Pedagogia	Professor de Tecnologias Educacionais (informática)	Contratada	195h

3.5 - Equipe de Apoio da Educação em Tempo Integral

Nº.	Nome do funcionário	Função	Período	Situação	Carga Horária
01	Adamys Ricardo Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Mat./ Vesp.	Efetivo	180h
02	Joelma Melo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	Contratada	180h
03	Luciene Freire Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	Contratada	180h
04	Raimunda Paloma de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	Contratada	180h
05	Rosani Gandolfi Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	Contratada	180h

3.6 - Membros do Conselho Escolar

Nº.	Nome dos membros	Função
01	Carmem Alves de Oliveira	Vice-presidente
02	Celciane Moita Lima	Tesoureira
03	Kelen Cristina Gomes de Sousa Lima	Presidente
04	Natália Ingrid Lira Alves	Secretária Geral
05	Márcia Cristina da Cunha Coesta	Secretária - Suplente

Nº.	Comissão Fiscal do Conselho Escolar	Função
01	Rosângela dos Prazeres	Presidente
02	Joelma Melo da Silva	1º. Fiscal
03	Alessandra Aparecida Marciniak	2º. Fiscal
04	Leuciane Alves de Sousa	3º. Fiscal
05	Thays da Silva Fernandes	4º. Fiscal
06	Jeane Costa da Silva	5º. Fiscal

4 -Histórico da Unidade Escolar

A criação da escola foi regulamentada no dia 02 de Maio de 2001, pela Portaria nº055/05 expedida pelo prefeito em exercício Ruben Nestor da Silva com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis. Em 17 de Outubro do ano 2011, passou a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis pelo Decreto nº 044/11 expedido pela Prefeita Municipal Madalena Hoffmann.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis localizava -se no Bairro Setor Industrial II, comunidade São José Operário Rua Maria Lúcia Lima da Silva S/N, foi construída para atender uma clientela composta basicamente por 134 alunos em um espaço que se subdividia em: 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. A escola não tinha secretaria, funcionava como uma sala de aula da Escola Tancredo Neves até o ano de 2004, tendo como diretora a Srª. Maria Lucia Lima da Silva. No ano de 2006 passou a gerir e expedir sua própria documentação sob a direção da Srª. Ellen Faier de Carvalho.

O bairro foi crescendo e houve a necessidade de uma nova construção da Escola para atender a quantidade de alunos do bairro e das proximidades. A nova mudança de escola aconteceu no ano de 2023 com uma infraestrutura bem ampla, tendo 06 salas de aula, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 sala de direção/coordenação, 01 secretária, 01 sala dos professores, 02 banheiros para funcionários, 02 banheiros para os alunos, 01 almoxarifado, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 banheiro e 01 pátio para refeição. A Escola está situada na Rua Azaleia S/N, Bairro Setor Industrial II, atendendo 333 alunos, sendo 238 do Ensino Fundamental dos anos iniciais do 1º ano ao 5º ano e 95 alunos da Educação Infantil. A Escola desde o ano de 2024 vem trabalhando o Programa da Educação em Tempo Integral com 186 crianças matriculadas. A Escola está sob a direção administrativa de Kelen Cristina Gomes de Sousa Lima, da coordenação pedagógica Márcia Cristina da Cunha Coesta, da Secretaria de Educação Ires Melmam e da Gestão do Prefeito Gelson Dill.

5- Identidade Organizacional: Missão, Visão e Valores.

A construção da identidade institucional que revela suas concepções estão e fundamenta sua missão, visão e valores, assim considerados:

5.1- Missão:

Oferecer uma educação empreendedora de qualidade, inclusiva e transformadora, que valorize a diversidade, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e os preparando para o exercício da cidadania, em parceria com as famílias e a comunidade, formando assim cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres.

5.2- Visão:

Ser reconhecida como uma escola inovadora e de referência em Novo Progresso, pela excelência no ensino, pelo ambiente acolhedor e seguro, pela valorização da diversidade e pela formação de cidadãos críticos, conscientes, criativos, empreendedores e comprometidos na construção de um futuro melhor.

5.3- Valores:

Sempre pautado no princípio da educação integral, a escola tem como valores essenciais:

Respeito: Valorizar a diversidade e promover um ambiente de respeito mútuo entre alunos, professores, funcionários e comunidade.

Inclusão: Garantir o acesso e a participação de todos os alunos, independentemente de suas diferenças, proporcionando um ambiente de aprendizado acolhedor e equitativo.

Cooperação: Estimular o trabalho em equipe e a colaboração entre todos os membros da comunidade escolar, buscando soluções conjuntas para os desafios da escola.

Comportamento Empreendedor: Desenvolver e promover nos alunos as competências e habilidades empreendedoras.

Responsabilidade: Desenvolver nos alunos o senso de responsabilidade individual e coletiva, preparando-os para o exercício da cidadania e a construção de um futuro sustentável.

Ética: Promover a formação de cidadãos éticos, comprometidos com a justiça, a solidariedade e o bem comum.

Transparência: Manter uma comunicação clara, aberta e transparente com todos os membros da comunidade escolar, garantindo a participação de todos na construção do projeto pedagógico da escola.

Os profissionais da escola juntamente com o Conselho Escolar se reuniram para debater

sobre a temática do Luto. Onde esta unidade de Ensino definiu que quando houver luto de aluno ou de algum profissional, a Escola irá parar e depois será organizado a forma de como repor o dia do luto.

6 - Justificativa

Considerando a necessidade de uma educação de qualidade é que a comunidade que compõe a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis, organiza o Projeto Pedagógico, com o intuito de direcionar e qualificar as ações que serão desenvolvidas na escola durante todo o período letivo, pois é, através deste Projeto Político Pedagógico que definimos os objetivos a serem alcançados valorizando o trabalho de cada segmento fortalecendo-o, evitando improvisações, permitindo uma avaliação de novas ações a fim de se buscar novas alternativas, para mudar o cotidiano da sala de aula, criando na escola o sentido de conscientização efetiva para o exercício da cidadania.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis têm como função principal respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos e de suas famílias. Tem como propósito fortalecer nos educandos, a postura humana e os valores aprendidos: a criticidade, a sensibilidade, a contestação social, a criatividade diante das situações difíceis. Envolver os pais nas atividades realizadas na escola, elevar a qualidade do ensino aprendizagem, realizar projetos envolvendo as datas cívicas e comemorativas com temas de acontecimentos emergenciais conforme a necessidade do momento. Pretende-se deste modo melhorar o desempenho dos alunos, aumentar a participação dos pais na vida escolar de seu filho e construir um ambiente escolar mais positivo e democrático. Pretende-se também diminuir a evasão escolar, a desistência, a reprovação, a indisciplina e a baixa participação dos pais, e para isso, as estratégias da escola e da gestão escolar será de trabalho interdisciplinar e participativo desta forma solucionando os problemas apresentados que impactam o processo de ensino aprendizagem.

O principal papel da escola é garantir o aprendizado. Nesse processo professores e alunos são protagonistas visando garantir que a equação escola, alunos e professores tenham bons resultados. Sendo assim, a elaboração do Projeto Político Pedagógico traz para a escola momentos de reflexão para definir os rumos pedagógicos a serem seguidos no ano letivo como forma de assegurar a educação como direito. Além disso, é uma forma de focar a política educacional no processo de aprendizagem.

7 - Objetivo Geral

Ser espaço físico, pedagógico, político e cultural de formação de sujeitos de plena cidadania e de consciência crítica, capazes de produzir e compartilhar os conhecimentos, transformando-os em aprendizagem concreta e viabilizadora que venha a favorecer o crescimento social. O foco é o desenvolvimento integral da criança, por meio de atividades lúdicas, brincadeiras e experiências que estimulem a criatividade, a socialização e a aprendizagem e consolidar as habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo, além de desenvolver o raciocínio lógico, o senso crítico e a autonomia. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e interdisciplinares, assegurando o direito às aprendizagens, à equidade e à formação cidadã, em consonância com os princípios do Currículo em Movimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), garantindo assim uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, que respeite a diversidade e contribua para o desenvolvimento pleno dos estudantes, preparando-os para os desafios do século XXI.

8- Objetivos Específicos

- ✓ Promover uma educação inclusiva que valorize a diversidade;
- ✓ Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;
- ✓ Desenvolver ações administrativas e pedagógicas, proporcionando pleno desenvolvimento intelectual;
- ✓ Desenvolver a capacidade de organização dos educandos quanto à preservação e limpeza do ambiente educativo, pontualidade, horários da escola e o zelo ao patrimônio escolar;
- ✓ Assegurar a formação continuada dos profissionais da educação;
- ✓ Acompanhar e avaliar de forma constante suas práticas pedagógicas;
- ✓ Fortalecer as competências leitoras e escritoras dos estudantes como estratégia para melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento;
- ✓ Desenvolver estratégias para garantir a alfabetização de todos os estudantes até o 2º ano do Ensino Fundamental.
- ✓ Criar mecanismos de acompanhamento e intervenções individualizadas para atender às necessidades dos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano;
- ✓ Fortalecer as competências leitoras e escritoras dos estudantes como estratégia para melhorar o desempenho nas avaliações internas e externas;
- ✓ Melhorar a aprendizagem e consequentemente os índices de aprovação dos alunos;

- ✓ Buscar a participação mais efetiva das famílias no processo de aprendizagem de seus filhos.

9 - Marco Situacional

A criação da escola foi regulamentada no dia 02 de maio de 2001 pela Portaria nº 055/01 expedida pelo prefeito em exercício Ruben Nestor da Silva com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis. Em 17 de outubro do ano 2011 passou a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis pelo Decreto Nº. 044/11 expedido pela ex-prefeita Municipal Madalena Hoffmann.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis localizada no bairro Setor Industrial II, comunidade São José Operário, Rua Maria Lucia Lima da Silva S/N, foi construída para atender uma clientela composta basicamente por 134 alunos em um espaço que se subdividia em: 01 sala de aula, 01 cozinha e 01 banheiro. A escola não tinha secretaria, funcionava como uma sala de aula da escola Tancredo Neves até o ano de 2004. No ano de 2006 a escola passou a gerir e expedir sua própria documentação.

Com o passar dos anos o bairro foi crescendo bastante e a escola não mais comportava o total de alunos e começaram a construir a nova escola Machado de Assis, situada hoje na Rua Azaleia S/N, Bairro Setor Industrial II, atendendo hoje 333 alunos, oriundos do bairro e de suas proximidades, sendo 238 do Ensino Fundamental dos anos iniciais do 1º ano ao 5º ano e 95 alunos da Educação Infantil, destes estudam 158 no período matutino e 175 no período vespertino. A Escola desde o ano de 2024 vem trabalhando o Programa da Educação em Tempo Integral com 186 crianças matriculadas.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, e Educação em Tempo Integral em dois turnos de funcionamento.

O quadro de funcionários está assim composto por: Quadro Administrativo (Direção escolar, coordenação pedagógica e secretária escolar), quadro docente da Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Equipe de Apoio, Equipe docente da Educação em Tempo Integral e Equipe de Apoio da Educação em Tempo Integral e os Membros do Conselho Escolar.

Hoje, com 333 alunos, sendo 238 do Ensino Fundamental dos anos iniciais do 1º ano ao 5º ano e 95 alunos da Educação Infantil. A Escola desde o ano de 2024 vem trabalhando o Programa da Educação em Tempo Integral com 186 crianças matriculadas. A Escola está sob a direção administrativa de Kelen Cristina Gomes de Sousa Lima, da coordenação pedagógica

Márcia Cristina da Cunha Coesta, da Secretaria de Educação Ires Melmam e da Gestão do Prefeito Gelson Dill.

O público da escola é de nível sociocultural médio e o poder econômico de baixo à médio. Os alunos são descendentes de várias culturas, sendo que as famílias trabalham em atividades variadas. Os pais em sua grande totalidade não têm o Ensino fundamental e Médio completo. A maioria reside em casas próprias (casa popular) e a renda familiar em média é de um salário mínimo ou pouco acima. Na grande totalidade têm acesso aos meios de comunicações no dia-a-dia. Quanto à religião são católicos ou evangélicos. O hábito de leitura nas famílias ocorre pouquíssimo segundo relatos dos próprios educandos. Na Escola, os pais participam da vida escolar dos filhos na medida do possível conforme seus tempos disponíveis, ou quando são convocados a participar de reuniões e/ou outras atividades pedagógicas, possibilitando que todos os envolvidos no processo possam opinar e tomar decisões para o bom funcionamento da escola, pois sabemos que a escola deve ser ponto de partida para implantação de ideias e atitudes que levem as famílias a buscarem novos conhecimentos e atitude aliados a uma melhor qualidade de vida mais saudável e sustentável.

10 - Estrutura Física da Instituição de Ensino

Espaço físico	Quantidade
Sala direção e coordenação pedagógica	01
Banheiros para alunos	02
Banheiro para servidores.	03
Cozinha	01
Salas de aula	06
Sala de professores	01
Sala de secretaria	01
Pátio descoberto	01
Depósito	01
Despensa	01
Almoxarifado	01
Sala de Informática	01
Sala para Biblioteca	01
Pátio coberto	01

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis está distribuída da seguinte forma: 06 salas de aula, 02 banheiros para uso dos alunos, 03 banheiro

para uso dos funcionários, 01 cozinha, 01 sala para direção/coordenação, 01 sala de professores e 01 secretaria. No pátio são realizadas atividades como dança e a prática de esportes tais como: futebol, queimada, vôlei e atividades de recreação. O espaço físico não é adequado para atender todas as atividades diárias devido muito sol, pois ainda não tem árvores para fazer sombra, e usamos de vez em quando a quadra do bairro para atividades de educação física. Devido à falta de cobertura, enfrentamos transtornos nos períodos chuvosos, porém contamos com material concreto de apoio pedagógico que substituem em parte a vontade de recrear no pátio.

A escola funciona em prédio próprio, tendo 06 salas de aula, distribuídas das seguintes formas: Sala 01 possui 31 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo de mesa e cadeira do professor, 01 armário de madeira, 01 estante de aço, 01 ar condicionado de 24.000btus e 01 quadro branco. Sala 02 possui 25 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo de mesa e cadeira do professor, 01 armário de madeira, 01 estante de aço, 01 ar condicionado de 22.000btus e 01 quadro branco. Sala 03 possui 24 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo de mesa e cadeira do professor, 01 armário de madeira, 01 estante de aço, 01 ar condicionado de 22.000btus e 01 quadro branco. Sala 04 possui 26 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo de mesa e cadeira do professor, 01 armário de madeira, 01 estante de aço, 01 ar condicionado de 22.000btus e 01 quadro branco. Sala 05 possui 34 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo de mesa e cadeira do professor, 01 armário de madeira, 01 estante de aço, 01 ar condicionado de 22.000btus e 01 quadro branco. Sala 06 possui 35 jogos de mesa com cadeiras, 01 jogo de mesa e cadeira do professor, 01 armário de madeira, 01 estante de aço, 01 ar condicionado de 22.000btus e 01 quadro branco. Todas as salas de aula tem cantinho da leitura e banner educativo. Na biblioteca possui 01 bancada de madeira, 02 jogos de mesas de encaixe, 02 estantes de aço, 02 televisões de 50 polegadas, 01 impressora Epson colorida, 01 caixa de som, 01 microfone, 01 projetor datashow intelbras, projetor led smart wifi, bluetooth, android 4k, digital projector – modelo benq smart projector led multilaser hdmi, usb, vga, av e áudio cor preto e cinza e 01 ar condicionado de 18.000 btus. Na sala de informática possui 02 bancadas de MDF, 01 ar condicionado de 18.000 btus, 40 tablets e 01 quadro branco. Na sala da direção e coordenação possui 01 ar condicionado a grato 12000 btus, 01 impressora Epson Eco Tank L3250, multifuncional, tipo de impressora: jato de tinta colorida; funções: impressão, cópias e digitalização; conectividade: wi-fi, 01 impressora Brother HL-1202, tipo de impressora: laser monocromática com cilindro e toner separados; funções: imprime frente e verso manualmente; conectividade: a cabo, 01 notebook, 01 computador de mesa, 01 monitor das filmadoras, 01 armário arquivo – moveis profissionais MDF – 04 gavetas com chave; na cor cinza, 01 armário arquivo – moveis profissionais madeira – 04 gavetas, 01 armário Incoflex de 2 portas; moveis profissionais MDF com 4 divisórias

internas; na cor cinza e portas azuis, 01 armário de madeira de 4 portas – moveis profissionais; 4 divisorias internas, 01 conjunto de mesa e cadeira masticmol abime (professor); modelo: fde- fnde; cor cinza, 01 cadeira de secretária giratória com almofada; sem braço; cor preta, 01 cadeira de secretária giratória; mr plast de plástico, sem braço; cor azul, 01 cadeira de secretária ; com almofada, sem braço; cor azul, termometro infravermelho, 01 mesa secretaria com gaveta MDF, 01 mesa de secretária com duas gavetas e uma com chave móveis profissionais, 01 máquina plastificadora aurora, 01 mesa masticmol abime (professor); modelo: fde- fnde; cor cinza, 01 mesa de secretária com duas gavetas e uma com chave.

Na secretaria possui 01 computador de mesa, 01 mesa de móveis planejados, 01 notebook ultra – intel pentium – memória ram 4gb, 01 impressora HP hp laser jet pro mfp m428 fdw, multifuncional, tipo de impressora: toner preto e branco; funções: impressão, cópias e digitalização; conectividade: wi-fi , aplicativo smart panel e a cabo usb, 01 ar condicionado agratto 12000 btus, 01 armário arquivo – moveis profissionais MDF – 04 gavetas com chave; na cor cinza e azul, 01 armário arquivo de ferro – moveis profissionais madeira – 04 gavetas com chave, 01 armário arquivo de 25 gavetas – moveis profissionais de madeira, 01 impressora Epson Eco Tank 13250, multifuncional, tipo de impressora: jato de tinta colorida; funções: impressão, cópias e digitalização; conectividade: wi-fi , aplicativo smart panel e a cabo usb, 01 cadeira gamer bright -secretária giratória; cor preto/vermelho, estofada; peso 120kg; com braço, 01 bebedouro esmaltec, elétrico, tipo de mesa garrafão; serve água gelada e natural; em forma de duas torneiras; na cor branco, 01 tv voc hdmi; led tv 32 polegadas, 01 armário (sapateira) Alasca 2 portas com 4 compartimentos; cor: branco, 01 prateleiras madeira embutida parede para arquivo passivo, 01 uportepara fita adesiva – jogar office, 01 mesa secretária com duas gavetas e uma com chave -nobre: móveis profissionais, 01 mesas masticmol abime (aluno); modelo: fde- fnde; tamanho 3; cor amarelo, 01 cadeira masticmol abime (professor); modelo: fde- fnde; cor cinza. Na sala dos professores possui 01 ar condicionado split Admiral 12000 btus, impressora Brother; modelo DCP 1602; multifuncional laser, tipo de impressora: toner preto e branco; funções: impressão, cópias e digitalização; conectividade: wi-fi , aplicativo smart panel e a cabo usb, 01 impressora HP Laser Jet Pro MFP M1132 , multifuncional, tipo de impressora: toner preto e branco; funções: impressão, cópias e digitalização; conectividade: wi-fi , aplicativo smart panel e a cabo usb, 01 impressora Brother; modelo DCP – b7520dw; multifuncional laser, tipo de impressora: toner preto e branco; funções: impressão, cópias e digitalização; conectividade: wi-fi , aplicativo smart panel e a cabo usb, 03 computadores de mesa, 01 armário de ferro -pandin; 16 portas, 04 mesas masticmol abime (professor); modelo: fde- fnde; cor cinza, 06 cadeira de aluno; modelo: fde- fnde; tamanho 6; cor azul, 02 cadeira de

secretária giratória com almodafa; sem braço; cor preta/vermelha, 01 espelho; medindo 30x40cm e 01 geladeira. Na cozinha possui 01 fogão industrial com 04 bocas de forno, 01 forno elétrico, 01 micro-ondas, 01 geladeira 450L, 01 geladeira 300L, 02 freezer, 12 armários embutidos, 01 mesas de madeira para café, 01 liquidificador doméstico, 01 pipoqueira elétrica e 01 batedeira, na despensa possui 06 prateleiras. No refeitório tem 02 mesas grandes de madeira e com bancos de madeiras, 01 bebedouro com 03 torneiras e 01 bebedouro com 02 torneiras.

A Educação Física é realizada na quadra de esportes, pois no prédio escolar não há estrutura adequada para prática da mesma. Em cada sala de aula tem o cantinho de leitura o qual os professores convidam os alunos a participar todo início de aula com leitura deleite, e para casa tem a sacola viajante a fim de criar um hábito de leitura na criança. O cantinho da leitura é encarado como um momento para relaxar, e os alunos estarão aprendendo sem que o percebam. No momento destinado à leitura, o educador convida dois ou três alunos para contar a história que leu. Uma forma de leitura deleite que produzirá hábito de leitura, interação entre os alunos, aprendizado coletivo, respeito (silêncio quando o colega estiver lendo ou contando a história), noção de tempo (há tempo para brincadeiras, há tempo para relaxar, para ler, para conversar, etc.). Os livros estão dispostos em prateleiras e mesas ao alcance dos alunos.

10.1 - Diretores que passaram pela direção administrativa da Escola.

Maria Lucia Lima da Silva – 2001 a 2004.
Mariane Decker – 2004.
Ellen Faier de Carvalho – 2005 a 2008.
Jucileia Calegaro – 2009 a 2012.
Rosângela da Silva Fernandes – 2013.
Dailza do Carmo Silvério da Costa – 2014.
Antonio Silva Baleeiro – 2014 a 2016 e 2020.
Vanete Bispo – 2017 a 2019.
Kelen Cristina Gomes de Sousa – 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

10.2- Recursos Financeiros Federal e Recursos Próprios

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis está contemplada nos seguintes programas do governo federal: PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola): PDDE Educação Básica e PDDE Qualidade.

O PDDE é a verba que a escola recebe anualmente e tem por objetivo suprir as necessidades básicas desta unidade de ensino. Com este recurso é possível elaborar juntamente com o Conselho Escolar e equipe escolar uma proposta de aquisição de bens de consumo temporário e permanente.

No PDDE Educação Básica está contemplado o custeio e o capital e no PDDE - Qualidade estão contemplados são seguintes programas: Cantinho da Leitura, Educação Conectada e Proec (Escola e Comunidade).

11- Proposta Pedagógica

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis, por ocupar um lugar privilegiado na comunidade deve estar comprometida com sucesso da evolução dos educandos, preparando os mesmos para mobilizar saberes, atitudes e habilidades para solucionar com eficiência situações diversas da vida. Em seu PPP salienta que o ensino é baseado, promovido e inspirado nos ideais de Liberdade, Igualdade, Solidariedade Humana, do Bem-Estar Social e da Democracia. Tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho atendendo à formação cultural, técnica e científica da população. Os professores são graduados e com pouca especialização em diversas áreas. Realiza conselhos de classe a cada bimestre com a participação dos segmentos escolares.

A Escola também é mantida pela Secretaria Municipal de Educação e contamos com recursos extras, advindos de vendas da cantina e de eventos tais como: Festa Junina, rifas, promoções e doações para algum evento na escola. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis organiza sua Proposta Pedagógica baseada nos fundamentos legais que norteará todos os seguimentos da Escola, asseguradas nas Leis: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/96, Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNS, Plano Municipal de Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. e BNCC.

É importante ressaltar que a LDB 9.394/96 em seus Artigos, 12 e 13, assegura que a escola deve criar juntamente com seu Corpo Docente a proposta pedagógica da escola e a partir dela, nortear suas ações docentes e ainda, no artigo 14, a mesma lei, reforça essa criação e dispõe que a escola deve contar com a participação do Conselho Escolar, no intuito de garantir a prática democrática da escola.

A Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/96 assegura que todas as escolas adotem uma

concepção Pedagógica descrita no Artigo 3º, III determinando um dos princípios da Educação Nacional que é “*pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas*”. E ainda os Artigos 12, I que define as escolas a partir de normas comuns estabelecidas a partir do Sistema de Ensino e diz que fica na incumbência da Escola “*Elaborar e executar sua proposta Pedagógica*”. Além disso, no Artigo 13, I da mesma lei define que os professores precisam participar da elaboração da proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

A Complexidade crescente da realidade social (e as necessidades que determina) vem fazendo com que, ao longo dos tempos, a escola venha evoluindo também. Neste plano, a descentralização burocrática e administrativa e a emergência de novos decisores, de forma mais ou menos explícita, têm como contraponto a responsabilização dos vários atores para com a realidade social que integram, e que, cada vez mais, vão percebendo poder construir. Lentamente, nos currículos experiências de aprendizagem mais efetivas.

Considerando a importância do contexto vivenciado pelos alunos, os professores são orientados a ousarem na sua prática educativa dando ênfase à contextualização e a interdisciplinaridade e o respeito à individualidade, procurando atender as diversidades de forma a colaborar para que este sujeito se torne crítico e transformador da sociedade em que está inserido. Aqui se valoriza o trabalho do professor em sala de aula na perspectiva do desenvolvimento no aluno, de habilidades e competências necessárias para a aquisição de uma aprendizagem significativa e para a humanização dos indivíduos, proporcionando um ambiente adequado aos alunos, inclusive os portadores de necessidades especiais.

A estrutura e a organização estão direcionadas exclusivamente ao educando, sequenciado de todos que desempenham suas funções com responsabilidade, sinceridade e alegria. A respeito à Participação dos pais, é que alguns se acomodam e não participam do processo ensino-aprendizagem de seus filhos, transferindo para a escola toda a responsabilidade de educar, onde parte dela deveria acontecer em casa. Um dos motivos que os pais se justificam é o fato de que trabalham fora e outros não são alfabetizados possuindo pouca escolaridade, dificultando assim o acompanhamento da vida escolar de seus filhos por falta de tempo.

O importante a ressaltar é que não se perca de vista a relação íntima que existe entre as categorias objetivo/conteúdo/método/avaliação no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagens dos conteúdos de todas as áreas do conhecimento. Como nossa proposta pedagógica considera alguns valores imprescindíveis, como o direito à educação e à consciência de que todos os alunos são capazes de aprender, estabelecemos como metas a atingir nos anos a seguir:

A redução das taxas de evasão e repetência;

A implementação de uma proposta curricular com novos recortes de abordagens de conteúdos e práticas docentes que assumam as aprendizagens específicas de cada área e as aprendizagens ligadas à leitura e à escrita, como compromisso de todos;

O Presente projeto permite guiar os primeiros desafios da aprendizagem com segurança e flexibilidade, valorizando a convivência, o brincar e o desenvolvimento das habilidades essenciais para a faixa etária. O professor terá possibilidade para orientar seus alunos de forma lúdica e criativa, permitindo o trabalho com elementos culturais que agregam novas descobertas ao conhecimento do aluno, em uma perspectiva de formação integral.

12.1 - Ações regulares por ano

12.2- Plano de Ação

Ação	Meta e objetivo a que responde	Responsável	Cronograma	Recursos	Avaliação
Reuniões Regulares: Realizar reuniões mensais com a participação de professores, pais e alunos para discutir questões escolares e promover uma comunicação aberta e transparente.	1. Comunicação e Colaboração				
Canais de Comunicação: Implementar canais de comunicação digital, como grupos de WhatsApp ou plataformas online, para facilitar a troca de informações e sugestões entre todos os membros da escola.	1. Comunicação e Colaboração				
Treinamentos de Comunicação: Oferecer cursos de comunicação assertiva e não-violenta para professores e funcionários.	1. Comunicação e Colaboração b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora	Secretária de Educação – SEMED e SEBRAE (Márcio Cerbella)	04/08/2024	Sala de Aula e Data show	realizado
Realizar Palestra Sobre Empreendedorismo e Educação Empreendedora para todos os colaboradores e aberta a comunidade.	b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora	Parceiro: SEBRAE, representado pelo Consultor Márcio Cerbella.	26/06/2024 De 14h às 17h	Data Show e equipamento de som	realizado
Capacitação das professoras de 1º. Ao 5º. Anos para aplicação de forma regular com os alunos do programa “PROTAGONIZE” do SEBRAE	b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora	Parceiro: SEBRAE, representado pelo Consultor Márcio Cerbella.	08/08/2024 de 7h30 às 12h	Sala dos professores e data show.	realizado
Espaço de Recreação Coberto: Presionar a SEMED para construir um espaço coberto para as crianças brincarem, especialmente em dias de chuva.	2. Melhoria na Infraestrutura e Recursos				
Equipamentos e Recursos Didáticos: Investir em equipamentos e recursos didáticos adequados para a educação infantil e outras faixas etárias.	2. Melhoria na Infraestrutura e Recursos				
Projetos de Parceria: Desenvolver projetos que envolvam a participação ativa dos pais, como "Pais na Escola", onde os pais podem participar de atividades e aulas.	3. Participação dos Pais e Comunidade				
Reuniões e Palestras: Realizar reuniões regulares e palestras para os pais sobre temas relevantes, como a importância da participação na educação dos filhos e estratégias de apoio em casa.	3. Participação dos Pais e Comunidade b) Desenvolver e promover a Cultura				

	Empreendedora				
Capacitação em Educação Inclusiva: Oferecer formações sobre educação inclusiva para professores, abordando estratégias e técnicas para lidar com alunos com necessidades especiais.	4. Formação e Capacitação b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora				
Cursos de Atualização: Proporcionar cursos de atualização em novas metodologias de ensino, gestão escolar, Educação empreendedora e uso de tecnologias educacionais.	4. Formação e Capacitação; b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora				
Formação em Gestão de Pessoas: Promover treinamentos em gestão de pessoas para a equipe gestora, visando melhorar a liderança e a comunicação interna e fomentar a educação Empreendedora.	4. Formação e Capacitação; b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora	SEMED; Parceiro: SEBRAE, representado pelo Consultor Márcio Cerbella.	07 e 08/08/2024 de 18h as 21h	Auditorio SEMED, Data Show e equipamento de som.	realizado
Programas de Bem-Estar: Implementar programas de bem-estar para professores, incluindo técnicas de relaxamento, gestão do estresse e desenvolvimento da empatia.	5. Suporte Emocional e Psicológico				
Formação Continuada: Oferecer formação continuada sobre inclusão e diversidade para toda a equipe escolar.	6. Valorização da Diversidade e Inclusão				
Projetos de Inclusão: Desenvolver projetos específicos que promovam a inclusão e o respeito à diversidade dentro da escola.	6. Valorização da Diversidade e Inclusão				
Saeb	Envolver as famílias para obter bom desempenho e participação dos alunos	Participação,alunos,Semed e pais.	Aplicação 20/10/25	Escola Lápis,canetas, borrachas,água	Realizado
(PARC) Fluência leitora,	Envolver as famílias para obter bom desempenho e participação dos alunos		Avaliação de entrada 17/03/25 à 28/03/25.Avaliação de saída 17/11/25 à 28/11/25	Escola	1ª e 2º semestre.
Hábil		Somente o 3ª ano realiza a avaliação.	Aplicação 02/07/25.	Escola.	Realizada

OBMEP Mirim			1ª fase 26/08/25 e 2ª fase 11/11/25.	Escola	1ª e 2ª Semestre.
OBA			Aplicação 16/05/25	Escola	Realizada
Sispae	Envolver as famílias para obter bom desempenho e participação dos alunos	Avaliação estadual. Participação, aluno s, Semed e pais.	Aplicação 12 e 13/11/25.	Escola	
Alfabetiza Pará.		Avaliação estadual	Avaliação mensal. Avaliação de sondagem e escrita por turma.	Escola 1º e 2º anos.	

12.3- Metas Propostas

- ❖ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º Segundo Ano do Ensino Fundamental;
- ❖ Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º Segundo Ano do Ensino Fundamental;
- ❖ Fomentar a proficiência dos alunos, utilizando estratégias que incentive os alunos a pensarem e apropriarem dos aspectos fundamentais da leitura;
- ❖ Melhorar a proficiência dos alunos na leitura e interpretação de gráficos e tabelas na resolução e entendimento das quatro operações e situações problemas;
- ❖ Estabelecer parcerias com os responsáveis a fim de obter melhores resultados em relação ao rendimento escolar do aluno;
- ❖ Qualificar e aperfeiçoar a ação docente (metodologia) através da discussão e momentos de planejamento e formação aos educadores;
- ❖ Superar, os desafios já existentes no âmbito educacional, para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra efetivamente, colocando em prática estudos e formações sobre de como iremos solucionar a recomposição das aprendizagens;
- ❖ Assegurar um ensino de qualidade, buscando elevar a aprendizagem dos discentes de acordo com as possibilidades e ritmo de cada turma em todas as áreas de conhecimento;

- ❖ Implementar o trabalho coletivo, visando à integração de todos os docentes, ajudando-se mutuamente em direção a objetivos bem definidos em busca de um trabalho de qualidade em todas as áreas;
- ❖ Incentivar o trabalho em equipe e a colaboração entre os profissionais da escola, primando pelo comportamento ético;
- ❖ Valorizar a cultura regional, mantendo o respeito, a confiança e a credibilidade da Comunidade.

12.4 - Ações Propostas

- ❖ Jornada Pedagógica e Planejamento – 30 e 31/01/2025
- ❖ Organização do trabalho pedagógico voltado para as competências (conteúdos) cognitivas, procedimentais e atitudinais de forma interdisciplinar e transdisciplinar no espaço escolar adequando-o às diretrizes curriculares legais;
- ❖ Organização de reuniões de pais e mestres com temáticas que contemplem a escola e com dinâmicas de forma a incentivá-los a acompanhar o processo educativo dos filhos;
- ❖ Desenvolvimento de projetos pedagógicos, promovendo uma educação voltada às necessidades da comunidade;
- ❖ Garantia do efetivo funcionamento do ambiente escolar que propicie a prática da leitura.
- ❖ Planejamento dos projetos desenvolvido durante o ano letivo;
- ❖ Planejamentos das atividades pedagógicas e das Sequências didáticas;
- ❖ Formação continuada sobre os Indicadores educacionais;
- ❖ Formação continuada sobre as Habilidades e competências da BNCC;
- ❖ Análise de dados das avaliações diagnósticas das turmas;
- ❖ Formação sobre Recomposição das aprendizagens e metodologias ativas;
- ❖ Reunião de Pais e Mestres bimestral;
- ❖ Conselhos de Classe bimestral;
- ❖ Acompanhamento das Avaliações externas.

12.5 - Projetos desenvolvidos

Os projetos a serem desenvolvidos nos anos letivo 2024/2025 conforme reunião pedagógica realizada no mês de fevereiro de 2025 são:

- ❖ Projeto Soletrando;
- ❖ Festivais de taletos;
- ❖ Leitura por toda a parte; Sacola Viajante;
- ❖ Projeto Momento Cívico;
- ❖ Olimpíadas da Tabuada: calculando;
- ❖ Projeto – Dia da Família na Escola. (dia das mães, dia dos pais consciência negra)

12.6 - Eventos sociais trabalhadas pela Instituição.

Esses eventos são uma ótima oportunidade para celebrar a cultura e o aprendizado na escola:

Páscoa
Dia Mundial da água
Dia Nacional do livro infantil
Dia Nacional da Família na Escola
Dia Internacional da Mulher
Festa junina
Dia do Estudante
Dia das Mães
Meio ambiente
Dia dos Pais
Folclore
Semana da Pátria
Semana da Criança
Dia do Professor (a)
Dia do Funcionário Público;
Dia da Consciência negra
Encerramento do ano Letivo; (Natal)

12.7 - Eventos Esportivos trabalhados pela Instituição

- ❖ Olimpíadas culturais: OBA e OBMEP MIRIM

12-8 – Organização dos projetos e eventos

a) Envolver os pais nas atividades realizadas na escola:

- ❖ Realizar palestras envolvendo os temas: drogas, DSTS, segurança, doenças

epidemiológicas;

- ❖ Realizar exposições das atividades realizadas com os alunos.

b) Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora:

- ❖ Tratar a temática do empreendedorismo como transversal aos conteúdos;
- ❖ Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da escola em relação a Educação Empreendedora;
- ❖ Realizar palestras envolvendo os temas: Empreendedorismo, Criatividade, Inovação, Tecnologias, Uso da Inteligência Artificial, etc;
- ❖ Realizar e apoiar ações que desenvolvam as competências empreendedoras nos alunos.

c) Incentivar o resgate dos valores morais:

- ❖ Promover momentos de reflexão, tendo como apoio os equipamentos tecnológicos;
- ❖ Trabalhar com filmes e músicas que desperte o respeito mútuo;
- ❖ Promover trabalhos de campos, que evidencie as consequências de atitudes indisciplinadas e/ou inflacionárias;

d) Elevar a qualidade do ensino aprendizagem:

- ❖ Realizar projetos envolvendo as datas cívicas e comemorativas, com temas de acontecimentos emergenciais conforme a necessidade do momento;
- ❖ Promover gincanas na área de matemática;
- ❖ Participar dos programas direcionados pelo MEC;
- ❖ Promover grupos de estudo com o corpo docente;
- ❖ Envolver professores e alunos em atividades culturais extras às atividades de rotina escolar;
- ❖ Realizar diagnósticos e análises de dados do desempenho acadêmico;
- ❖ Promover projetos de leitura, escrita e cálculos;
- ❖ Solicitar apoio junto a SEMED curso de aprimoramento no atendimento aos alunos com necessidades especiais);
- ❖ Assegurar o cumprimento da Resolução 194/05;
- ❖ Promover estudo da LDB e da BNCC;

- ❖ Aplicar corretamente o sistema de avaliação;
- ❖ Informar os pais ou responsável, o método de avaliação que será aplicado em cada bimestre;
- ❖ Realizar o Conselho de Classe.

e) Trabalhar com toda a comunidade escolar conceitos de respeito, disciplina, responsabilidade, ética, amor ao próximo e outros:

- ❖ Abordar os temas transversais;
- ❖ Promover momentos de reflexão e palestras educativas que possam contribuir com a conscientização da comunidade escolar;
- ❖ Aplicar dinâmicas de grupo;
- ❖ Utilizar vídeos;
- ❖ Desenvolver projetos relacionados à ética, disciplina, responsabilidade e respeito mútuo.

f) Promover eventos educativos e recreativos:

- ❖ Promoção de eventos educativos por ocasião de datas cívicas e comemorativas relacionados ao: Meio Ambiente, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Dia do Estudante, Independência do Brasil, Dia das Crianças, Dia dos Professores, Natal; através de: Teatros, Excursões Culturais, Gincanas, Olimpíadas, Feira Cultural, Feira de Ciências, Comemorações e Exposições de trabalhos em todas as áreas do conhecimento.

13- Modalidades de Ensino, organização e estrutura conforme o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso.

13.1.1- Educação Infantil

Art. 42 - A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

13.1.2- Currículo

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, **Capítulo III, Seção I Dos Currículos:**

Art. 50- O Currículo é composto por uma Base Nacional Unificada e uma parte diversificada destinada a atender as características regionais e locais.

Art. 51- As propostas Curriculares, com matérias e os conteúdos específicos, respeitadas a legislação e as determinações oficiais vigentes, poderão ser modificadas ou alteradas, toda vez que as conveniências do ensino e as necessidades da comunidade local assim exigirem.

Paragrafo Único- As modificações ou alterações de que trata o caput deste artigo, não poderão ser efetivadas no decorrer do ano letivo e deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes do sistema de ensino para a devida aprovação, passando a vigorar no ano subsequente ao da sua aprovação.

Art. 53- O Currículo da Educação Infantil considera na sua concepção, o grau de desenvolvimento da criança em seus aspectos psicomotor, afetivo, social, linguístico e cognitivo.

13.1.3 - Sistema de Avaliação

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso na Seção I da Educação Infantil no que tange o ato e a forma do Sistema de Avaliação fica compreendido que:

Art.44 - A avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

13.1.4- Regimento Interno

O Regimento Interno é a “**lei da escola**”. Elaborado com a participação da comunidade escolar dispõem de mecanismos que asseguram o bom funcionamento no cotidiano educativo, proporcionando a todos um entendimento sobre a disciplina do estabelecimento tal como:

A organização administrativa, didática, pedagógica, enfim, as normas das quais estarão sujeitos todos os envolvidos no processo educativo do aluno do público interno ao externo.

Normas do regimento interno: Cumprir e respeitar o horário de entrada e saída (matutino entrada as 07 saída as 11, vespertino entrada as 13 saída as 17)”**tolerância de 15 min. Para o período de entrada**” PARA O PERÍODO DE SAÍDA RESPEITAR INTEGRALMENTE.

Lembrando que se não cumprir o horário estabelecido será advertido 2 vezes, após isso será comunicado ao CONSELHO TUTELAR ECA art.05.

Não serão aceitos alunos nas dependências da escola com roupas inadequadas (shorts, saias, vestidos e blusas curtos).

Usar o uniforme escolar obrigatório (conforme ata assinada pelos pais na primeira reunião realizada na unidade de ensino).

Ter na mochila somente o material necessário para a aula diária.

Não trazer materiais cortantes na mochila tais como: estiletes, tesoura de ponta, armas brancas e outros (caso trouxerem será encaminhado ao conselho tutelar e ao órgão responsável).

Em caso de agressão física e verbal (entre alunos com alunos, alunos e funcionários e funcionários com funcionários) será encaminhado para a direção e os mesmos assinarão no livro de ocorrência. (quando houver três advertências os mesmos assinarão suspensão no mínimo de 3 dias e no máximo 5 dias). Após 3 suspensões o mesmo ganhará a transferência da unidade de ensino, no caso de avaliação nesses dias o aluno não terá direito a fazer a avaliação.

Respeitar as datas marcadas para as avaliações (no caso dos faltosos, somente farão as avaliações de segunda chamada com atestado médico ou falta justificada com coerência, as mesmas ocorrerão na presença da direção ou funcionário da unidade de ensino).

Comunicar para o estabelecimento escolar as faltas em caso de doenças e outros.
Em caso de dias chuvosos e formação de tempestades, procurar vir buscar o aluno um pouco antes .(Isso se for próximo ao horário de saída).

Não será permitido que o aluno se evada do estabelecimento escolar em horário de aula, bem como não pular o muro.

Zelar do patrimônio escolar.

A unidade escolar não é responsável para comprar material escolar para o aluno.

Comunicar ao estabelecimento escolar quem será o responsável de levar o aluno para casa(a escola não é responsável pelo aluno na saída do portão, após o horário de aula ,em caso de brigas e perdas de materiais entre outros a responsabilidade será dos pais e/ ou responsáveis).

A unidade escolar não tem permissão para medicar aluno.

É de suma importância a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões.

Não será permitido interromper a aula para tratar de qualquer assunto referente ao aluno, antes procurar direção e secretaria.

Nos dias de entregas de boletins os pais e/ou responsáveis comparecer para obter informações sobre desempenho e desenvolvimento do aluno.

Para o grupo da família da escola usar exclusivamente para fins de informações referentes ao corpo discente e docente.

PARA PROFESSORES: profissionais da escola

- ❖ Cuidar e zelar do nome da empresa. Cuidar dos materiais de apoio.
- ❖ Ser assíduo com o horário.
- ❖ Procurar avisar em caso de doenças e outros. Entregar o plano de aula semanalmente.
- ❖ Cumprir a hora atividade de acordo com lei estabelecida *pela SEMED.
- ❖ Cuidar das vestes que vem trabalhar;
- ❖ Respeitar o colega.

13.1.5 - Período Letivo

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, capítulo I no que tange o ato e a forma do Período Letivo fica compreendido que:

Art. 56 - O ano letivo abrange um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anual e uma jornada escolar diária mínima de 04 (quatro) horas.

13.1.6 - Calendário Escolar

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, capítulo II no que tange o ato e a forma do Calendário Escolar fica compreendido que:

Art. 57 - O Calendário Escolar compreende a distribuição temporal do planejamento da unidade de ensino.

§ 1º - O calendário Escolar será organizado sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com a legislação do ensino em vigor.

Segundo a Resolução CEE / CP Nº 06 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, que fixa as Diretrizes e Bases Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos a carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 horas (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Em consonância com essa Resolução o calendário é elaborado a cada ano, por uma Comissão de Portaria do Celendário Escolar coordenado pela Secretaria Municvpla de Edcuação e adaptado pela Secretaria Municipal de Educação sendo modificado de acordo com as necessidades do município. No presente ano, contamos com 201 dias letivos contemplando o início das atividades escolares para os professores, início e término das aulas, formação continuada, planejamento, período de férias e recesso para alunos e demais funcionários.

Referente a distribuição das aulas são 4 aulas diárias de 60 minutos para cada componente curricular.

A Secretária Municipal de Educação de Novo Progresso Ires Melman no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas pela portaria nº009/2021 – GPM/NP, faz saber que:

Art.1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal que rá Coordenar o Processo de Elaboração do Calendário Letivo e acompanhar sua execução nas Unidades de Ensino da Rede Púbilca Municipal , com a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenação Pedagógica da Secretária Municipal de Educação;

- II – Representantes da Equipe Técnica da Secretária Municipal de Educação;
- III – Representantes do SINTEPP;
- IV – Representantes dos Gestores Escolares e Professores Responsáveis;
- V – Representantes do Conselho Tutelar;
- VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA;
- VII – Representante do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Novo Progresso.

13.1.7 - Matrícula

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, capítulo III no que tange o ato e a forma da matrícula fica compreendido que:

Art. 58- O aluno é vinculado a uma Unidade de Ensino no ato em que nela se matricula, sendo renovável a cada início de ano letivo.

§ 1º- A efetivação da matrícula dar-se-á no período fixado no Calendário Escolar, através de formulário específico, sob a responsabilidade do aluno quando maior, ou pelo seu responsável, quando menor, por série anual ou de acordo com a modalidade cursada, obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- A não renovação da matrícula, ressalvada a hipótese do cancelamento, interromperá o vínculo do aluno com a unidade do ensino

Art. 59- Será assegurada a matrícula as pessoas com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/ superdotação em todos os níveis de educação existentes na Unidade de Ensino.

Art. 60- O processamento da matrícula obedecerá as seguintes normas:

- I. Para o aluno da escola a vista dos resultados obtidos no ano anterior;
- II. Para o aluno que vai ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, mediante apresentação de Certidão de Registro Civil e Carteira de Vacina;
- III. Para o aluno oriundo de outro estabelecimento de ensino, mediante a apresentação de documentação de transferência.

Art. 61- O cancelamento da matrícula é o ato formal de interrupção de estudos, com a manutenção do vínculo do aluno com a unidade de ensino e a expectativa de sua futura renovação.

§ 1º- O cancelamento da matrícula somente será concedido ao aluno até sessenta dias antes do término do ano letivo, por iniciativa do aluno quando maior, ou por seu responsável legal, quando menor.

§ 2º- O aluno não poderá cancelar a matrícula por duas vezes consecutivas, salvo se a justificativa apresentada for considerada relevante pelo Conselho Escolar ou na ausência deste, pela direção da unidade de ensino.

Art. 62- O abandono de estudos se caracteriza pela ausência do aluno as atividades escolares, por mais de cinquenta dias letivos consecutivos.

13.2-Ensino Fundamental

Art. 45 - O Ensino Fundamental destina-se á formação da criança e do pré-adolescente, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos da leitura, da escrita e do cálculo, proporcionando a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

13.2.1- Currículo

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, **Capítulo III, Seção I Dos Currículos:**

Art. 50- O Currículo é composto por uma Base Nacional Unificada e uma parte diversificada destinada a atender as características regionais e locais.

Art. 51- As propostas Curriculares, com matérias e os conteúdos específicos, respeitadas a legislação e as determinações oficiais vigentes, poderão ser modificadas ou alteradas, toda vez que as conveniências do ensino e as necessidades da comunidade local assim exigirem.

Paragrafo Único- As modificações ou alterações de que trata o caput deste artigo, não poderão ser efetivadas no decorrer do ano letivo e deverão ser encaminhadas aos órgãos competentes do sistema de ensino para a devida aprovação, passando a vigorar no ano subsequente ao da sua aprovação.

13.2.3- Sistema de Avaliação

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, **Capítulo I, Seção I Do Sistema de Avaliação:**

Art. 84- A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade do aluno e deve acompanhar o crescimento do aluno como um todo, nas dimensões: cognitiva, afetiva e psicomotora.

Art. 85- A avaliação do desempenho escolar do discente com necessidade educativas especiais deve ser um processo contínuo flexível, envolvendo os docentes da sala de aula, atendimento especializado, equipe pedagógica da unidade de ensino e a colaboração da

família.

Paragrafo único- Serão registrados em relatório próprio os resultados constatados nos avanços acadêmicos durante o processo ensino aprendizagem.

13.2.3 - Avaliação de Aproveitamento

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, da Seção I no que diz respeito à Avaliação de Aproveitamento:

Art. 86- A verificação do rendimento escolar observará a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 87- Em cada disciplina, o aluno será avaliado tantas vezes quantas às oportunidades desejadas pelo professor e constante de seu planejamento.

Paragrafo único- Os professores reduzirão suas avaliações em quatro (04) notas bimestrais, cada uma representando a avaliação do total das atividades até então desenvolvidas e deverão ser graduadas de zero (0) a dez (10), admitindo-se a avaliação de cinco (0,5) em cinco (0,5) décimos.

Art. 88- As quatro avaliações (A1, A2, A3, A4) serão atribuídos respectivamente, os pesos dois (02), três (03), dois (02) e três (03), para efeito de cálculo da média de aprovação para o Ensino Fundamental e modalidade EJA que deverá obedecer a seguinte fórmula:

$$\text{Média} = \frac{A1 \times 2 + A2 \times 3 + A3 \times 2 + A4 \times 3}{10}$$

10

§ 1º- No Ensino Fundamental e EJA considerar-se-á aprovado na disciplina, o aluno que obtiver média mínima cinco (5,0), na Média Ponderada das quatro (04) Notas Bimestrais e setenta e cinco por cento (75%) de frequência anual.

§ 2º- Mesmo que o aluno alcance a média de aprovação nas duas primeiras avaliações bimestrais, o aluno deverá frequentar o 3º. e o 4º. Bimestre e submeter-se a todas as atividades de avaliação, para cumprimento dos dias letivos e integração dos conteúdos programáticos conforme determinação da legislação em vigor.

§ 3º- Ficar sem nota o aluno que faltar a qualquer avaliação sem apresentar justificativa, no prazo de quarenta e oito (48h) horas após a realização da referida atividade.

13.2.4- Calendário Escolar

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, capítulo II no que tange o ato e a forma do Calendário Escolar fica compreendido que:

Art. 57 - O Calendário Escolar compreende a distribuição temporal do planejamento da unidade de ensino.

§ 1º - O calendário Escolar será organizado sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação e em consonância com a legislação do ensino em vigor.

Segundo a Resolução CEE / CP Nº 06 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, que fixa as Diretrizes e Bases Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos a carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 horas (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Em consonância com essa Resolução o calendário é elaborado a cada ano, por uma Comissão de Portaria do Celendário Escolar coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e adaptado pela Secretaria Municipal de Educação sendo modificado de acordo com as necessidades do município. No presente ano, contamos com 201 dias letivos contemplando o início das atividades escolares para os professores, início e término das aulas, formação continuada, planejamento, período de férias e recesso para alunos e demais funcionários.

Referente a distribuição das aulas são 4 aulas diárias de 60 minutos para cada componente curricular.

A Secretária Municipal de Educação de Novo Progresso Ires Melman no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas pela portaria nº009/2021 – GPM/NP, faz saber que:

Art.1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal que irá Coordenar o Processo de Elaboração do Calendário Letivo e acompanhar sua execução nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal , com a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenação Pedagógica da Secretária Municipal de Educação;

II – Representantes da Equipe Técnica da Secretária Municipal de Educação;

III – Representantes do SINTEPP;

IV – Representantes dos Gestores Escolares e Professores Responsáveis;

V – Representantes do Conselho Tutelar;

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA;

VII – Representante do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Novo Progresso.

13.2.5- Matrícula

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, capítulo III no que tange o ato e a forma da matrícula fica compreendido que:

Art. 58- O aluno é vinculado a uma Unidade de Ensino no ato em que nela se matrícula, sendo renovável a cada início de ano letivo.

§ 1º- A efetivação da matrícula dar-se-á no período fixado no Calendário Escolar, através de formulário específico, sob a responsabilidade do aluno quando maior, ou pelo seu responsável, quando menor, por série anual ou de acordo com a modalidade cursada, obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- A não renovação da matrícula, ressalvada a hipótese do cancelamento, interromperá o vínculo do aluno com a unidade do ensino.

Art. 59- Será assegurada a matrícula as pessoas com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/ superdotação em todos os níveis de educação existentes na Unidade de Ensino.

Art. 60- O processamento da matrícula obedecerá as seguintes normas:

Para o aluno da escola a vista dos resultados obtidos no ano anterior;

Para o aluno que vai ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, mediante apresentação de Certidão de Registro Civil e Carteira de Vacina;

Para o aluno oriundo de outro estabelecimento de ensino, mediante a apresentação de documentação de transferência.

Art. 61- O cancelamento da matrícula é o ato formal de interrupção de estudos, com renovação.

§ 1º- O cancelamento da matrícula somente será concedido ao aluno até sessenta dias antes do término do ano letivo, por iniciativa do aluno quando maior, ou por seu responsável legal, quando menor.

§ 2º- O aluno não poderá cancelar a matrícula por duas vezes consecutivas, salvo se a justificativa apresentada for considerada relevante pelo Conselho Escolar ou na ausência deste, pela direção da unidade de ensino.

Art. 62- O abandono de estudos se caracteriza pela ausência do aluno as atividades escolares, por mais de cinquenta dias letivos consecutivos.

13.2.6- Transferência

Segundo o Capítulo IV Da Transferência de Estudos do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso:

Art.80- A escola expedirá transferência ao aluno, durante o ano letivo, mediante solicitação por escrito, devidamente assinada pelo mesmo ou por seu responsável legal quando menor.

§ 1º- O aluno só poderá ser transferido após o término das atividades de avaliação do bimestre em curso, salvo em casos excepcionais a serem analisados pela unidade de ensino.

§ 2º- A transferência far-se-á pela Base Nacional Comum.

§ 3º- A unidade de ensino que receber aluno transferido com avaliações incompletas ou não efetivadas responsabilizar-se-á em realizá-las.

§ 4º- O aluno matriculado no ensino regular só poderá ser transferido para a Educação de Jovens e Adultos ou para o Sistema Modular de Ensino ou vice-versa, no início do período letivo, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 81- No documento de transferência do aluno, além da transcrição das notas, constará uma das seguintes declarações: **Aprovado, Aprovado com dependência, Retido, Cursando, ou em Recuperação.**

Art. 82- O diretor da escola, com a aprovação do Conselho Escolar, poderá dar transferência, em qualquer época do ano, ao aluno que infringir aos dispositivos deste Regimento ou que haja cometido falta graves.

Art. 83- A unidade de ensino poderá receber transferências de alunos de outros estabelecimentos de ensino, desde que autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes, e nas transferências oriundas do exterior, deverá ser feito ajuste da escolaridade do interessado ao Sistema de Ensino Estadual, mediante processo de classificação ou reclassificação, conforme legislação vigente.

13.2.7- Adaptação

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso **Seção V** da Adaptação de Estudos:

Art.78- Estará sujeito à adaptação de estudos o aluno que vier transferido de outro estabelecimento de ensino, com plano curricular diferente.

Art.79- O processo de adaptação poderá ser feito de maneira metódica e progressiva, podendo ser combinados diversos procedimentos pedagógicos, capazes de permitir ao aluno as exigências de frequência e aproveitamento.

14— Funções, Composição da Organização Escolar conforme o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso.

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso a Escola Municipsl de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis define sua estrutura, competência e funcionamentos da seguinte forma:

14.1- Conselho Escolar

O Conselho Escolar é um relevante organismo da escola que visa o desenvolvimento das atividades de ensino, dentro do espírito democrático, assegurando a participação dos segmentos da Comunidade Escolar. Com personalidade jurídica, é um órgão de deliberação coletiva, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Todos os segmentos da Comunidade Escolar terão representatividade no Conselho Escolar, através de eleição secreta ou por aclamação. Considera-se Comunidade Escolar o conjunto formado por alunos, professores, pessoal técnico e administrativo, pais, mães ou responsáveis legais, pelos alunos matriculados frequentes. “Uma das características da democracia de direito e de fato é a equalização de oportunidades, ou seja: um sistema educacional que garante a todos a mesma instrumentação política” (Demo, 1991).

O Conselho Escolar visa o desenvolvimento das atividades de ensino, dentro do espírito democrático, assegurando a participação dos segmentos da Comunidade Escolar na discussão das questões pedagógicas, administrativas e financeiras. O exercício da participação do Conselho Escolar no cotidiano da escola concorre para a instalação de uma prática pedagógica e de uma cultura política democrática e cidadã.

O fortalecimento do Conselho como importante mecanismo de gestão democrática depende do grau de envolvimento e comprometimento de todos os membros. É possível observara que o bom desempenho do Conselho está diretamente ligado à atuação de seus componentes. De acordo com esta ótica, faz-se necessário estabelecer critérios bem definidos para uma boa atuação e que sejam do interesse da maioria da

comunidade escolar para a formação de agentes multiplicadores na escola e na comunidade de práticas educativas participativas.

O Conselho Escolar é um órgão representativo de toda a Comunidade Escolar, tendo por objetivos:

- Promover a participação efetiva da comunidade na escola;
- Participar das decisões sobre o funcionamento da Escola;
- Participar do Planejamento Curricular a fim de garantir conteúdos que atendam aos anseios da comunidade e respeitem suas raízes culturais;
- Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação e com a comunidade, buscando apoio para o bom andamento das atividades educacionais;
- Supervisionar e colaborar com funcionários administrativos, professores, alunos, Diretor e demais responsáveis pela Escola, no cumprimento de seus deveres para com a educação;
- Incentivar e participar das comemorações e demais acontecimentos cívicos e culturais;
- Conhecer e observar as normas do Regimento Escolar, propor alterações e encaminhá-las à respectiva Unidade Regional de Ensino.

Compete ao Conselho Escolar:

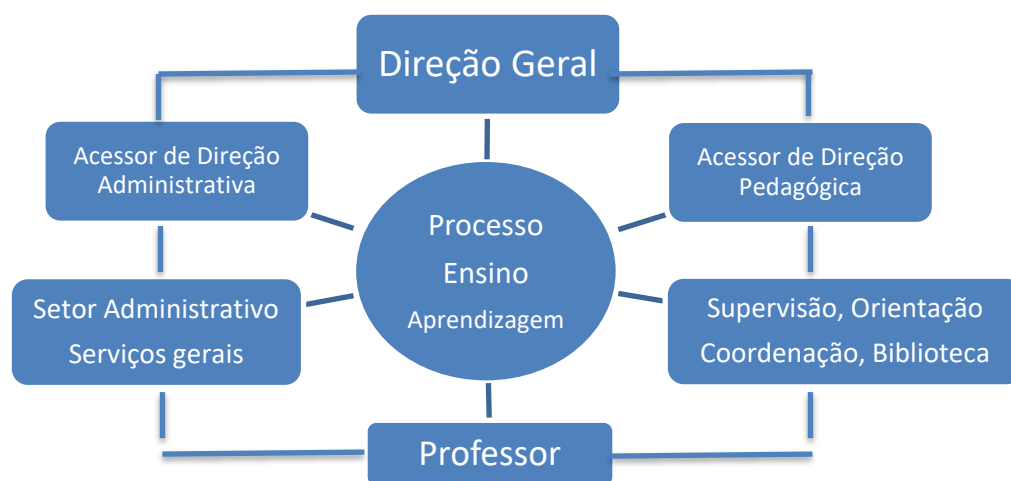
- I. Dirimir questões graves que surgirem entre Direção, Serviços Pedagógicos, Corpo Docente, demais Servidor, Discente e Comunidades, encaminhando relatório a Secretaria de Educação;
- II. Deliberar sobre a utilização dos recursos financeiros, através de plano de aplicação, de acordo com as necessidades levantadas pela comunidade escolar e posterior prestação de contas a Direção da Escola;
- III. Apreciar e deliberar sobre a aplicação na escola de Projetos Educacionais;
- IV. Propor Programas Especiais para a Escola, sugerindo atendimento psicopedagógico e aquisição de material aos alunos, quando comprovadamente necessário;
- V. Participar da elaboração das normas internas que nortearão a prática da unidade de ensino;
- VI. Propor ajustes no Calendário Escolar, quando necessário, considerando a realidade e as necessidades da escola e as normas legais vigentes;

VII. Elaborar o seu Regimento Interno.

Segue abaixo alguns aspectos indispensáveis à atuação dos conselheiros:

- Compromisso;
- Diálogo;
- Colaboração;
- Estratégias eficazes;
- Engajamento na prática educativa escolar.
- Avaliação

14.2 - *Organograma da escola*



14.3 - Da direção

O processo para o gestor escolar atuar na escola não é indicada e não há eleições para gestores escolares e sim passa por um processo Seletivo de Gestores Escolares ainda, sendo ela nomeada pelo executivo municipal. O gestor está diretamente ligado no processo educacional, sendo ele inovador e responsável pela busca do empenho no cumprimento das determinações legais e administrativas, sem perder o foco principal que é o educando e sua aprendizagem.

São atribuições do diretor:

- I - Administrar, orientar, coordenar todas as atividades desenvolvidas na escola;
- II - Participar da elaboração e da execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- III - Organizar e encaminhar aos setores competentes da Secretaria de Educação, projetos para autorização de Cursos;
- IV - Elaborar horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente, com o serviço pedagógico;

- V- Responder, legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da unidade de ensino;
- VI - Assinar correspondência e todos os documentos escolares;
- VII - Decidir quanto às solicitações de matrículas, cancelamentos e transferências de alunos;
- VIII - Avaliar as atividades desenvolvidas na unidade de ensino;
- IX - Promover intercâmbio com outras unidades de ensino e integração da escola com a comunidade;
- X -Enviar relatório de aproveitamento anual dos alunos, ao Setor competente da Secretaria de Educação, no prazo de noventa dias, após o término do ano letivo;
- XI - Presidir reuniões administrativas e/ou pedagógicas na unidade de ensino, bem como incentivar as categorias para composição do Conselho Escolar;
- XII - Controlar a frequência e pontualidade dos serviços;
- XIII - Convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais a unidade de ensino;
- XIV - Resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário;
- XV - Dar ciência ao órgão central à necessidade de materiais e equipamentos, bem como, dos reparos, reformas e ampliações, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;
- XVI - Zelar pela qualidade de merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvios e deterioração dos gêneros;
- XVII - Propiciar ações efetivas na unidade de ensino que sensibilizem a comunidade escolar e zelar pelo espaço físico da mesma;
- XVIII - Responsabilizar-se pelo recebimento da merenda escolar, comunicando ao setor competente, qualquer irregularidade detectada;
- XIX - Zelar pela integridade física e moral dos servidores e alunos durante a permanência destes no âmbito da unidade de ensino;
- XX - Garantir condições para que o arquivo da unidade de ensino esteja atualizado e bem conservado;
- XXI - Zelar pelo cumprimento deste Regimento e das normas da unidade de ensino;
- XXII - Exercer as demais atribuições que lhe couberem nos termos deste Regimento e quaisquer outras que decorram da natureza do cargo.

14.4 Da Secretaria

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, Capítulo VIII no que tange o ato e a forma da secretaria fica compreendido que:

Art.32 - A secretaria da escola, dirigida por um profissional legalmente habilitado conforme legislação em vigor, desenvolverá a escrituração escolar relativa aos corpos docentes e discentes, sob a orientação da direção.

Art. 33 - Compete a (o) Secretária (o):

- I - Assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como, cadastro do pessoal administrativo, pedagógico, docente e de apoio;
- II - Coordenar todos os serviços da secretaria;
- III - Organizar e manter atualizado a escrituração escolar, os arquivos (passivo e ativo), bem como toda documentação do órgão competente;
- IV - Zelar pelo recebimento e a expedição de documentos autênticos, sem emendas e sem rasuras;
- V - Elaborar relatórios de aproveitamento anual dos alunos e enviá-los ao setor competente da Secretaria de Educação, devidamente assinados;
- VI - Realizar levantamentos referentes à movimentação e a vida escolar do aluno e cadastro do servidor;
- VII - Publicar o resultado das avaliações, assim como, a relação de faltas para o conhecimento dos alunos;
- VIII - Registrar em livro próprio, os Certificados dos alunos concluintes da escola;
- IX - Redigir memorandos, ofícios, atas e executar serviços de datilografia ou digitação, quando necessário;
- X - Participar ou fazer representar nas reuniões de Conselho de Classe;
- XI - Responder, em caráter excepcional, pela unidade de ensino na ausência do diretor e vice-diretor;
- XII - Exercer as demais atividades do cargo.

14.5-Do (a) Coordenador (a) pedagógico (a)

São atribuições do coordenador (a) pedagógico (a):

- Acompanhar e participar do PPP;
- Elaborar o Plano de Ação da Coordenação Pedagógica em consonância com o PPP da Escola;
- Coordenar as atividades pedagógicas;
- Participar de reuniões, seminários, capacitação e programas de formação continuada;
- Elaborar projetos de intervenção na realidade da escola para a melhoria do processo educativo;
- Assessorar o professor na identificação e planejamento para o atendimento as dificuldades de aprendizagem;

- Planejar a intervenção aos problemas levantados pelos professores;
- Coordenar o trabalho dos professores, fornecendo orientações técnico-pedagógicas;
- Informar os responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
- Levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados de aproveitamento escolar;
- Coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático pedagógico;
- Trabalhar os dados estatísticos dos resultados de desempenho do aluno, visando a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- Estimular a participação dos professores em seminários, capacitações e programas de formação continuada;
- Zelar pelo cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas de trabalho pedagógico nas séries iniciais;
- Acompanhar os registros de informações nos Diários de Classe;
- Praticar, juntamente com os professores, da seleção dos livros didáticos a serem adotados;
- Disponibilizar informações e apoio as necessidades dos professores;
- Desenvolver o Processo de Avaliação do Desempenho como instrumento de acompanhamento do trabalho desenvolvido visando registrar e mediar avanços na aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado quanto às novas metodologias educacionais;
- Trabalhar o currículo voltado para a realidade aluno;
- Comunicar aos órgãos e setores competentes depois de esgotarem todos os recursos os casos de maus tratos a alunos, evasão escolares, e reiteradas faltas;
- Estimular a criatividade do professor;
- Organizar turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas e disciplinas, disciplinas e recreio;
- Planejar e organizar espaços e tempos da escola para recuperação paralela de estudos;
- Organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e reflexão da prática docente e o processo de ensino aprendizagem.

Para o coordenador pedagógico são importantes os seguintes requisitos:

- Ser criativo;
- Ser estudioso;
- Ser organizado;
- Ser leitor;
- Ser ouvinte;
- Ser facilitador;
- Ser dinâmico.

14.6 -Do Corpo e Direitos do Docente

ART. 20 - O corpo docente da unidade de ensino é constituído por professores, legalmente habilitados, nos termos da legislação em vigor.

A função docente é um dos principais pontos de sustentação do processo ensino-aprendizagem. O exercício da docência não é uma tarefa solitária, é uma prática que deve se fundamentar no trabalho coletivo, nos estudos individuais e grupais e na troca de experiência pautada na ação e reflexão. Para que esses princípios se configurem em realidade, faz-se necessário organizar reuniões pedagógicas, oficinas, conselhos, assembleias, seminários, horas de estudo etc. Como também utilizar os momentos das horas-atividade, que devem ser entendidas como oportunidades de aquisição de embasamento teórico para uma prática mais democrática e eficaz.

Art. 21 - São direitos do docente:

- I - Ser respeitado na sua autoridade e prestígio no desempenho de suas funções;
- II - Ser atendido com presteza na solicitação de material didático necessário para melhorar o rendimento de seu trabalho escolar;
- III - Propor medidas visando a maior eficácia no desenvolvimento da disciplina ou área de estudos sob sua responsabilidade;
- IV - Progredir na carreira, conforme normas vigentes;
- V - Aprimorar-se e qualificar-se profissionalmente, visando a melhoria do desempenho na função, sem prejuízo para a unidade de ensino e os discentes.

14.7 - Dos Deveres do Docente

Art. 22 - São deveres do Docente:

- I - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II - Elaborar e cumprir o seu plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola;
- III - Desenvolver metodologias adequadas, facilitadoras da aprendizagem dos alunos;
- IV - Ministrar os dias letivos e as horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V - Colaborar com as atividades de integração da escola, com as famílias e a comunidade;
- VI - Verificar e anotar a frequência de seus alunos, assim como, dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento dos seus deveres;
- VII - Registrar, sem rasura nos diários de classe, os assuntos lecionados, as atividades desenvolvidas, a carga horária ministrada, a frequência e notas de aproveitamento do aluno;
- VIII – Apresentar à secretaria de unidade de ensino, no período indicado pela direção a lista de frequência e as notas de aproveitamento do aluno;
- IX – Ser assíduo e pontual, comunicando com antecedência os eventuais atrasos e/ou ausências;
- X – Saber que se o professor que tiver até três dias de falta por mês, poderá justificá-las conforme o que estabelece a legislação em vigor, mas deverá repor as aulas faltantes para cumprir o que dispõe a legislação de ensino;
- XI – Saber que as faltas cometidas após três dias, somente serão justificadas se tiverem amparadas por licença médica concedida por instituição autorizada;
- XII – Comunicar ao serviço pedagógico os casos de alunos com dificuldades especiais;
- XIII – Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e de materiais didáticos colocados a sua disposição;
- XIV -Permanecer na unidade escolar o tempo necessário para o cumprimento de suas obrigações;
- XV – Ministrar aulas nos períodos regular e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme a carga horária da disciplina e programa previamente estabelecidos;
- XVI- Comunicar à direção as anormalidades ocorridas durante as aulas;
- XVII – Realizar avaliação de acordo com o conteúdo ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do aluno, explicando e discutindo democraticamente, os critérios de correção de provas e atividades de avaliações;

XVIII – Proceder a revisão de prova e realização de prova de segunda chamada, quando solicitada pelo aluno ou responsável;

XIX – Cumprir o programa da(s) disciplina (s) sob sua incumbência, ministrando, no mínimo, setenta e cinco por cento do conteúdo programático, conforme estabelece legislação em vigor;

XX – Apresentar-se as aulas condignamente vestido;

XXI – Respeitar a hierarquia e as diretrizes da escola.

14.8 - Dos impedimentos ao docente

Art. 23 - É vedado ao Docente:

É vedado ao corpo docente segundo as normas regulamentada pelo Regimento Unificado de Novo Progresso:

I - Atrasar-se na entrada ou adiantar-se na saída de sala de aula, sem motivo justificado;

II - Fumar na sala de aula;

III - Ministrar aula alcoolizado e ingerir bebidas alcoólicas com os alunos uniformizados, em bares nas imediações da unidade de ensino;

IV - Manter relações amorosas com os alunos nas instalações da unidade de ensino;

V - Utilizar-se da aula para propagar doutrinas contrárias aos interesses nacionais, aos princípios morais e cívicos ou para manifestação política-partidária, bem como insuflar atitudes de indisciplina e agitação;

VI - Efetuar coleta ou cobrança de taxa para aquisição de recurso material ou instrumento didático;

VII - Lecionar aulas particulares, individualmente ou em grupo, aos alunos de turma sob sua regência, quando remuneradas;

VIII - Exercer suas funções com trajes inadequados.

Paragrafo Único – O descumprimento dos incisos I, II, II e IV é objeto de sindicância e quando necessário inquérito administrativo.

14.9 - Do Corpo Discente

Art. 24 – O Coprpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na unidade de ensino.

14.10 -Dos direitos dos Discentes

Art. 25 - São direitos do aluno:

- I. Receber em igualdade de condições a orientação necessária para realizar suas atividades, bem como usufruir todos os benefícios e caráter religioso, educativo, cultural e recreativo que a escola proporcione;
- II. Receber atendimento especializado quando portador de necessidades educativas especiais;
- III. Requerer revisão e/ou segunda chamada de qualquer avaliação do processo ensino aprendizagem no prazo de quarenta e oito horas;
- IV. Promover, com aprovação e deliberação da direção da escola, festas, reuniões e debates de caráter cívico, religioso, esportivo, social, político, cultural e artístico;
- V. Tomar conhecimento via Boletins ou outros instrumentos equivalentes devidamente assinados pelo dirigente do setor competente do seu rendimento e de sua frequência;
- VI. Recorrer aos órgãos competentes da escola para o encaminhamento de suas reivindicações;
- VII. Não sofrer qualquer discriminação em função de suas convicções políticas ou religiosas, classe social, sexo ou raça;
- VIII. No início do ano letivo tomar conhecimento do regimento escolar;
- IX. Ser tratado com respeito e urbanidade;
- X. Organizar-se em grêmio estudantil ou semelhantes.

14.11- Dos deveres dos Discentes

Art 26 - São deveres do aluno:

- I. Respeitar a hierarquia e a diretrizes internas da escola;
- II. Se assíduo e pontual nas atividades escolares;
- III. Permanecer em sala durante todo o horário das aulas, mantendo atitudes dignas de respeito de atenção;
- IV. Contribuir para a conservação das instalações físicas da escola, bem como de todo material de uso coletivo ou individual;
- V. Tratar os colegas e demais membros da comunidade escolar com urbanidade e respeito;
- VI. Indenizar os prejuízos quando for responsável por danos materiais a escola e a terceiros;
- VII. Justificar no prazo de até quarenta e oito horas eventuais ausências;

- VIII. Frequentar as aulas devidamente uniformizado não descuidando de sua higiene pessoal e na ausência deste, condignamente, vestido;
- IX. Comunicar previamente a direção da unidade de ensino, a intenção de organização de grêmio estudantil ou semelhante.

14.12 -É vedado ao Discente

Art. 27 - É proibido ao aluno:

- I. Portar material e utensílios que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física de outrem;
- II. Consumir, portar, receber ou entregar a terceiros, substancias entorpecentes ou outras que determine dependência física ou psíquica;
- III. Iniciar ou insuflar colegas a desordem no interior ou nas mediações da escola;
- IV. Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- V. Utilizar na sala de aula ou dependência da escola, qualquer tipo de objeto que emita som e possa prejudicar o ambiente escolar, exceto quando solicitado para interesse coletivo;
- VI. Desacatar professores, servidores e dirigentes da escola;
- VII. Sair de sala de aula, sem autorização do professor e da unidade escolar sem autorização da direção.
- VIII. Fazer uso de eletrônicos em sala de aula, como celular, games, laptop, etc. (aparelhos de música serão permitidos em casos especiais sob orientação do professor);
- IX - Fazer mal uso de recursos eletrônicos envolvendo referências negativas e desrespeitosas a colegas e à Instituição de Ensino (tais como perfis eletrônicos, blogs, ou quaisquer tipos de cyberbullyng) ;
- X - Realizar atividades que não condigam com a postura necessária à sala de aula como dormir, ler revista não orientada pelo professor, jogar, alimentar se e namorar (namorar não será permitido em nenhuma das dependências da Escola);
- XI - Acessar documentos restritos à equipe pedagógica;
- XII - Apropriar-se de quaisquer bens que não lhe pertençam;
- XIII - Agredir física ou moralmente colegas, direção, coordenação, professores ou funcionários da Escola.

Parágrafo Único – O aluno que incorrer na sobordinação a um desses itens, será punido de acordo com o dispositivo no artigo 100 e seus incisos deste Regimento.

14.13- Sanções no caso de descumprimento dos vetos acima

O descumprimento é considerado ocorrência disciplinar grave, portanto, possui os seguintes encaminhamentos:

a) Objetos eletrônicos serão recolhidos pelos professores e/ou funcionários e mantidos junto a coordenação ou secretaria da Escola para serem retirados pelos pais ou responsáveis, ou mediante comunicação com os mesmos.

b) Atividades que não condigam com o ambiente de sala de aula implicarão em Advertência verbal e/ou escrita, e conforme orientação do professor responsável implicará em suspensão da aula em que ocorrerem. A recorrência do fato por três vezes implicará em suspensão com tempo de afastamento determinado pela coordenação/direção.

c) Alunos que namorarem no espaço escolar serão orientados num primeiro momento. Caso haja recorrência do fato, a família será comunicada via agenda e/ou contato pessoal.

d) Casos de falsificação de documentos, de dados cadastrais, assinaturas ou similares, e casos de acesso a documentos restritos à equipe pedagógica, implicarão em contato com pais ou responsável através de registro e/ou pessoalmente, bem como possibilidade de suspensão das aulas. A recorrência deste fato implicará em suspensão por tempo determinado pela coordenação/direção.

e) No caso de ser constatado furto, é feito contato imediato com os pais ou responsável do aluno envolvido, com possibilidade de suspensão das aulas por tempo determinado pela coordenação/direção da Escola. O aluno será incumbido de ressarcir os prejuízos causados com este ato. A Escola se reserva o direito de averiguar o fato nas diversas formas possíveis para fazer encaminhamentos de forma justa.

f) Agressão física ou moral a colegas, professores ou equipe pedagógica implica em suspensão das aulas por tempo determinado pela coordenação/direção.

g) O porte de instrumentos que coloquem em risco a saúde e/ou bem estar das pessoas inseridas no contexto escolar, implica em suspensão das aulas por tempo determinado pela coordenação/direção.

h) Caso o aluno compareça a Escola ou, a ambientes em que a mesma realiza atividades pedagógicas, com sinais de uso de drogas (lícitas ou ilícitas) será feito imediato contato com a família e o aluno deverá retornar à sua residência, deixando de participar das atividades do dia. (A Escola Machado se reserva o direito de avaliar tais casos a partir

do conhecimento e experiência da equipe multidisciplinar envolvida.) O aluno em questão irá ser devidamente orientado para que não haja recorrência do fato.

i) As regras aqui determinadas não são avaliadas isoladamente. Ou seja, o aluno que descumprir uma ou mais regras, terá sanção disciplinar definida a partir da soma das ocorrências.

15- Dos Serviços Auxiliares

Art. 36 - A unidade de ensino manterá serviços auxiliares que respondem pelas atividades de apoio, manutenção e conservação de suas dependências, equipamentos e móveis.

Art. 36 - Compete ao pessoal dos Serviços Auxiliares:

- I. Permanecer no serviço durante o horário ordinário, executando os trabalhos que lhe forem atribuídos;
- II. Obedecer às normas de disciplina, ordem, hierarquia e compostura;
- III. Controlar a entrada e saída de pessoas no prédio escolar;
- IV. Auxiliar a Direção da escola nos serviços externos;
- V. Preparar e distribuir a merenda escolar;
- VI. Inspeccionar as instalações, os equipamentos e todos os demais bens que compõem o patrimônio da unidade escolar e proceder conforme orientação recebida da direção, caso constatare qualquer problema de conservação ou funcionamento;
- VII - Exercer outras atividades inerentes aos cargos.

16 - Avaliação do Projeto Político Pedagógico

A avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Machado de Assis será realizada com foco nas mudanças alcançadas em indicadores-chave e na verificação da execução das ações do plano de ação, garantindo a proximidade com os objetivos propostos e a coerência com os textos de Missão, Visão e Valores da instituição.

1. Indicadores e Resultados Alcançados:

Os indicadores serão avaliados à luz das áreas de melhoria identificadas na Pesquisa de Clima Escolar (Acoes Machado), tais como:

- Ambiente acolhedor e seguro (54% de concordância total);
- Comunicação aberta e transparente (38% de concordância total);
- Valorização da diversidade e inclusão (77% de concordância total).

Notas SAEB:

Estado PA – Novo Progresso	Notas SAEB		
	Aprendizado	Português	Matemática
E M E I E F MACHADO DE ASSIS	4,30	162,60	177,00
Média do município (2021)	5,02	184,66	193,90
Média do Pará (2021)	5,40	197,22	201,67

Observações acerca dos indicadores:

- a) A escola Machado De Assis, tem indicadores abaixo da média do município e do Estado.

Outros Indicadores que foram gerados ou usados durante o processo:

Análise do clima escolar na E.M.E.I.E.F. Machado de Assis:

O Indicador Geral de Clima Escolar de 4,63 indica que a escola possui um ambiente positivo e bem avaliado pelos membros da comunidade escolar. Esse resultado reflete uma percepção geral de satisfação e alinhamento com os objetivos educacionais e comunitários.

Análise Específica dos Indicadores de Clima:

Ambiente Acolhedor e Seguro (Média: 4,69)

Este indicador sugere que a escola é vista como um lugar onde os alunos, professores e outros membros da comunidade se sentem seguros e bem acolhidos. Um ambiente seguro é crucial para o desenvolvimento educacional e emocional dos alunos, e a alta pontuação indica que a escola tem políticas e práticas eficazes em vigor.

Comunicação Clara e Aberta (Média: 4,38)

Embora esta seja uma pontuação positiva, ela é a mais baixa entre os indicadores avaliados. Isso sugere que, apesar de a comunicação ser boa, ainda há espaço para melhorias. Uma comunicação clara e transparente é fundamental para o bom funcionamento da escola e para o fortalecimento das relações entre todos os membros da comunidade escolar.

Oportunidades de Participação e Colaboração no PPP (Média: 4,58)

A escola é bem avaliada em termos de oferecer oportunidades para que os membros da comunidade participem na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Isso indica um bom nível de engajamento e colaboração, o que é essencial para criar um ambiente educacional que reflita as necessidades e desejos de todos os envolvidos.

Valorização da Diversidade e Inclusão (Média: 4,92)

Este é o indicador mais alto, mostrando que a escola é extremamente eficaz na promoção da diversidade e inclusão. Este resultado destaca a escola como um ambiente que valoriza e respeita as diferenças, o que é essencial para o desenvolvimento de uma cultura escolar rica e acolhedora.

Projeto Pedagógico Claro e Alinhado (Média: 4,58)

A pontuação alta neste indicador sugere que o projeto pedagógico da escola é claro, bem estruturado e alinhado com as necessidades dos alunos e da comunidade. Isso reflete uma visão educacional bem definida e a capacidade da escola de adaptá-la às necessidades dos seus membros.

Conclusão sobre o clima:

O clima escolar na E.M.E.I.E.F. Machado de Assis é amplamente positivo, com pontos fortes na valorização da diversidade e na criação de um ambiente acolhedor e seguro. A comunicação, embora boa, é um aspecto que pode ser aprimorado para garantir que todos os membros da comunidade estejam plenamente informados e envolvidos. A escola deve continuar investindo nas práticas que promovem a inclusão e a colaboração, garantindo que todos os membros da comunidade se sintam parte integral do processo educativo.

Esses resultados indicam que a escola está no caminho certo, mas que a busca por melhorias contínuas, especialmente na comunicação interna, pode fortalecer ainda mais o ambiente escolar.

Outro Indicador importante para a escola Machado de Assis, pois a análise é feita apenas com as turmas de 1º. Ano, é o de **fluência da leitura** e tem por base o gráfico abaixo, para o cálculo do indicador apurado no ano de 2024, fornecido pela SEMED local.

No fim do primeiro semestre de 2024, considerando o valor máximo de 6 e calculando a média ponderada, o Indicador de fluência de leitura da Escola Machado de Assis é de 3,9.

O que já representa um avanço considerável uma vez que o indicador ao final de 2023 apresentava o valor de: 2,63.

A partir desses dados, será possível monitorar o impacto das ações implementadas, identificando avanços em questões como inclusão, participação da comunidade e qualidade do ambiente escolar.

2. Execução das Ações Propostas:

Será feita uma análise detalhada do cumprimento das ações previstas no plano de ação, como:

- Desenvolver e promover a Cultura Empreendedora,

- Tratar a temática do empreendedorismo como transversal aos conteúdos;
- Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da escola em relação a Educação Empreendedora;
- Realizar palestras envolvendo os temas: Empreendedorismo, Criatividade, Inovação, Tecnologias, Uso da Inteligência Artificial, etc;
- Realização de reuniões regulares entre professores, pais e alunos;

- Criação de um espaço coberto para recreação;
- Capacitação dos professores em educação inclusiva e novas metodologias.

A execução eficaz dessas ações será medida com base na melhoria das condições de ensino, participação dos pais e adequação da infraestrutura da escola.

3. Proximidade com os Objetivos Propostos:

A avaliação também levará em conta o alcance dos objetivos definidos, como a melhoria do desempenho acadêmico e a formação cidadã dos alunos, alinhados com as metas do PPP e o progresso verificado em áreas como:

Inclusão e diversidade (maior engajamento na educação inclusiva);

Participação da comunidade escolar na construção do PPP (50% de concordância total)(Ações Machado).

4. Alinhamento com Missão, Visão e Valores:

A escola se compromete a garantir que as ações desenvolvidas estejam em consonância com sua missão de oferecer uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora(Textos de Missão Visao ...). Além disso, as metas de se tornar uma referência em excelência no ensino, acolhimento e valorização da diversidade serão sempre observadas. Os valores de respeito, cooperação, responsabilidade e transparência serão norteadores das decisões durante o processo de avaliação, assegurando que o PPP esteja alinhado com as expectativas da comunidade escolar.

Dessa forma, a avaliação do PPP visa assegurar que as ações pedagógicas e institucionais estejam plenamente alinhadas aos princípios da escola e que possam ser continuamente ajustadas para promover uma educação transformadora e de qualidade.

Segundo Veiga (1997), um PPP construído corretamente não vai garantir que a escola se transforme magicamente em uma instituição de melhor qualidade, mas pode permitir que os envolvidos tenham consciência de seu caminhar, interfiram nos limites, aproveitem as potencialidades e resolvam as dificuldades detectadas com melhor qualidade e aberto para uma sociedade em constante mudança.

17- Considerações Finais.

Ao concluir este trabalho, afirmamos que nossa escola precisa ser um espaço aberto onde todos os sujeitos sejam estimulados ao exercício da escolha, nas pequenas e nas grandes coisas, de modo que assim aprendam a cultivar valores e a refletir sobre eles, o tempo todo.

Este é um Projeto que não se encerra aqui. É preciso ser analisado, discutido e aperfeiçoado anualmente ou sempre que necessário. O que se pensa e se quer é construir e manter uma escola de qualidade, (um centro de informações e oficinas de aprendizagem) inserida nos novos tempos, e que aponte para a reflexão constante do conceito de educação, que esteja sempre conectada com a sociedade, consciente de seus desafios, formadora de alunos capazes de aprender e conscientes de seus direitos e deveres, de liberdade e de igualdade perante a sociedade.

É desta forma que um Projeto Político-Pedagógico deve ser encarado e entendido, pois nele conterão as perguntas e as respostas de quem se é de fato, e se há vontade para se continuar como está e, em caso negativo, o que fazer para mudar. É um espelho. Por fim, esperamos que esse projeto possa contribuir positivamente para a Escola Machado de Assis, e mais especificamente para nossos educandos e educadores, partes essenciais deste processo maravilhoso chamado *construção e aplicação de saberes*.

18- Anexos

Regimento Unificado das escolas Municipais de Novo Progresso; Plano de Ação.

19- Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação **nacional**: lei 9394/96. Brasília (DF): MEC, 1996.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. BRASIL: **Plano Nacional de Educação 2014-2024** . Brasília.2014

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Ed. Nova Fronteira. Rio de Janeiro, 1986.

FREIRE Paulo, **Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra (Coleção Leitura). São Paulo, 1997.

Ministério Público. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 10.406; 02

Regimento Unificado Das Escolas Municipais de Novo Progresso. Decreto nº 05/09-
Prefeitura Municipal de Novo Progresso, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político.** 11ª ed. Ed. Liberal. São Paulo, 2002.

VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.** 23. ed. Campinas: Papirus, 2001.

VEIGA, Ilma P. A. **Projeto Político-Pedagógico da escola: Uma construção possível.** Campinas, SP: Papirus, 1997.

